



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

## LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica

### 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS – ME , NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.494.445/0001-45**, com sede na Rua Antônio Batista Machado, n.º 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, representado pelo seu titular o Senhor Pedro Henrique dos Reis Santos, brasileiro, solteiro, empresário individual, residente na Rua Antônio Batista Machado, n.º 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, portador da cédula de identidade RG nº MG-17.228.806, SSP/MG e do CPF n.º 021.993.426-62;designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 087/2021**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 049/2021** e, conforme memorando interno do Secretário Municipal de Viação e Transporte, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebraram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de Janeiro de 2026 até 31 de Agosto de 2026**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores não sofrem alterações;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Henrique Inove

JF

S



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



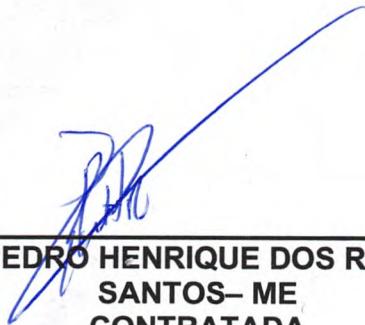
Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

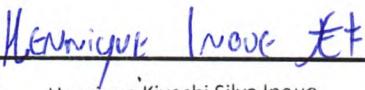
Rubrica

Delfinópolis-MG, 23 de Dezembro de 2025.

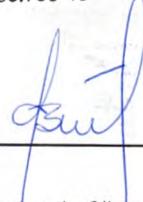
  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**PEDRO HENRIQUE DOS REIS**  
**SANTOS - ME**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Henrique Kiyoshi Silva Inoue  
**CPF:** 112.986.706-40

  
**Nome:** WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
**CPF:** CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**VISTO JURÍDICO:** 

Cintra de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910